



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Portaria Normativa FF/DE nº 219/2014

Assunto: Retifica o caput do artigo 2º da Portaria Normativa FF/DE nº 218/2014 que altera os artigos da Portaria Normativa FF/DE 191/2013, no que se refere ao Sistema de Cobrança de Ingressos nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de retificar o caput do artigo 2º da Portaria Normativa FF/DE nº 218/2014 que altera os artigos da Portaria Normativa FF/DE 191/2013, no que se refere ao Sistema de Cobrança de Ingressos nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.

RESOLVE:

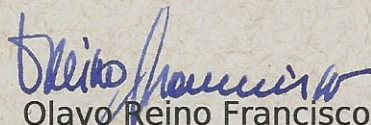
Artigo 1º - Fica retificado o caput do artigo 2º da Portaria Normativa FF/DE nº 218/2014 que altera os artigos da Portaria Normativa FF/DE 191/2013, no que se refere ao Sistema de Cobrança de Ingressos nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Ficam acrescentados os Parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 10 da Portaria Normativa FF/DE nº 191/2013, e renumerado o seu Parágrafo Único para Parágrafo 4º na forma que segue:"

Artigo 2º - Ficam ratificados todos os demais artigos da Portaria Normativa FF/DE nº 218/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de novembro de 2014.


Olavo Reino Francisco
Diretor Executivo

